



# Federação Piauiense de Judô

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ



Teresina, 23 de março de 2025.

Circular nº 003 – 2025

Ref.: AGO 2025

Prezados (a) Senhores (a),

Considerando a necessidade de programação da próxima AGO, a Federação Piauiense de Judô - FPIJ oficializa a data da mesma para 31 de março de 2025, proporcionando desta forma, melhor adequação de sua agenda. Enfatizamos que nossa prioridade é realizá-la em formato presencial.

Visando a parte legal desta AGO, solicitamos das (Agremiações e Clubes), representadas legalmente para votar na Assembleia Eletiva, deverão encaminhar para o e-mail da FPIJ [fpij@fpij.com.br](mailto:fpij@fpij.com.br), com antecedência mínima de **2 dias** da data marcada para esta eleição, a seguinte documentação:

- I- Ato constitutivo devidamente registrado em órgão competente conforme a lei.
- II- Ata de eleição e/ou posse de seu Administrador devidamente registrada em órgão oficial ou outro documento que legalmente corresponda à esta exigência.
- III- Registro ativo no CNPJ do Ministério da Fazenda.
- IV- Certidão de filiação à FPIJ.
- V- Documento de Identidade Oficial com foto do representante da Entidade.
- VI- Instrumento de outorga de poderes caso o representante da entidade não tenha poderes estatutários de representação perante terceiros.
- VII- Informar a Federação Piauiense de Judô nome, endereço e número de inscrição no Registro Geral dos membros integrantes de seus Poderes;
- VIII- Ter um Diretor Técnico com graduação de faixa preta Nidan (2º Dan) formado em Ed. Física ou faixa preta Sandan (3º Dan), o qual deverá ser filiado a FPIJ e inscrito no Registro Geral de Faixas Pretas da Confederação Brasileira de Judô, e em dia com as suas obrigações pecuniárias, bem como, não estar cumprindo qualquer penalidade criminal ou imposta pela FPIJ ou por qualquer outro órgão de administração do Judô.
- IX- Enviar à Federação Piauiense de Judô relação completa de seus filiados;
- X- Informar a Federação Piauiense de Judô quais as instalações regulamentares para prática do Judô sob sua jurisdição.

Atenciosamente,



Reginaldo Azevedo da Fonseca  
Presidente da FPIJ